



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

508

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

1.507-RT  
1-3  
\$

LEI Nº 322

de 29 de novembro de 1.954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida a Da. Durvalina Cecília, viuva do ex-servidor municipal Francisco Antonio Rodrigues, uma pensão mensal de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de novembro de 1.954.

Dr. Orlando Campos  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal